



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0482/2008

(INDICA AO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAEV, WILSON LUIZ GALISTEU, QUE INSIRA NOS CARNES DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, A SEGUINTE FRASE: "O USO DE CEROL É PROIBIDO POR LEI. RESPEITE A VIDA, NÃO USE CEROL. LEI MUNICIPAL N.º 2.986/97").

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Diretor Superintendente da SAEV – Serviço de Água e Esgoto de Votuporanga, Wilson Luiz Galisteu, para que o mesmo faça inserir nos carnes de contas de consumo de água, a seguinte frase: “O uso de cerol é proibido por lei. Respeite a vida, não use cerol. Lei Municipal nº. 2.986/97.”

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de Julho de 2008.

**ALCIDES PELICER  
PELICER  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que já é comum acompanharmos notícias de pessoas que ficaram feridas ou perderam suas vidas devido às linhas com cerol.

Tendo em vista que o direito a vida é o principal direito natural existente e que atualmente é normal encontrar crianças que utilizam-se de vidros moídos, em sua linha de pipa para que a mesma possa “cortar” a linha de outras pipas para derrubá-las.

Insta observar que é preferível levar-mos em consideração o ditado popular que diz: É preferível prevenir do que remediar.

Neste sentido é que apresentamos a presente proposição, no sentido de que possa ser inserido nos carnes de contas de consumo de água, a seguinte frase: “O uso de cerol é proibido por lei. Respeite a vida, não use cerol. Lei Municipal nº. 2.986/97.”